



PUBLICADO NO JORNAL
<u>Beltrão</u>
Exemplar Nº <u>3 904</u>
Data <u>13 12 108</u>

LEI Nº 281/2008
DATA: 12 /12/2008

SÚMULA: Cede imóvel em direito real de uso e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a ceder em Direito Real de Uso para Associação dos Moradores do Bairro Albino Corti com CNPJ/MF nº 07.625.800/0001-47, o imóvel edificado sobre rua D de chácaras 26A e 27A do Município de São Jorge D'Oeste, Comarca de Dois Vizinhos – PR, com área construída de 400 m², com os limites e confrontações constantes da Matrícula nº 25.457 livro nº 2 ficha 1 do CRI de Dois Vizinhos PR, com suas respectivas e edificações.

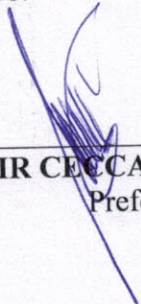
Parágrafo I – A referida cessão é pelo prazo de 10 anos, contado da data de sua publicação desta lei, podendo ser prorrogada a critério do executivo.

Parágrafo II – A Associação beneficiária se responsabiliza, a partir do recebimento do imóvel, a manter e conservar, bem como arcar com os impostos e outras obrigações que incidirem sobre tal área e sua respectiva edificação.

Art. 2º - A presente cessão está sendo concretizada, sem licitação, em virtude do caráter social, cultural e comunitário da beneficiária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste aos 12 dias do mês de dezembro de 2008.



ADAIR CECCATTO "Pardal"
Prefeito